



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64581.004297/2025-38

Cód verificador: 805768cd-cebd-47d7

ASSUNTO: Aquisição de pneus para Ambulâncias do HMAM

INTERESSADO: Almoxarifado

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 07/04/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registros e Gestão

Data da Autuação: 07/04/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 22-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO (a)
- 2- DFD160020_000100_2025.pdf
- 3- Despacho Nº 43-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
- 4- Despacho Nº 45-H Mil A MANAUS
- 5- BI Nr 71_15ABR25_3 feira_ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA.pdf
- 6- BI Nr 71_15ABR25_EQUIPE DE PLANEJAMENTO_PNEUS DE VIATURA.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64581.004297/2025-38
- 8- MR 160020-000031-2025.pdf
- 9- Pesquisa de Precos 88-2025.pdf
- 10- ETP 160020-000059-2025.pdf
- 11- TR 160020-000100-2025.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64581.004297/2025-38
- 13- 2025NC403441 - D8SAMNTVTRA.pdf
- 14- 2025NE001517 - CASA NORTE - COMERCIO SERVIÇO E TRANSPORTE.pdf
- 15- relatorio-dispensa-16002006900792025.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64581.004297/2025-38

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 22-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 7 de abril de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico - aquisição de pneus para ambulâncias

Anexos:

[1\) DFD160020_000100_2025.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi aberto conforme necessidade constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 100/2025.

[Assinatura]

Encarregado do Almoxarifado

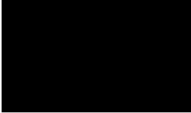


Documento assinado eletronicamente, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST** [Assinatura] em 07/04/2025, às 09:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fwDf-9Wf+-09KO-g5di

Número do Documento de Formalização da Demanda: 100/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	30/05/2025 00:00	160020	
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de pneu			
Justificativa da prioridade			
Item de segurança para as Ambulâncias do Hospital que não puderam ser supridas pelo 12º Batalhão de Suprimento que é o responsável pelo fornecimento de diversas classes de suprimento à todas as Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA) pois está sem esse item em estoque.			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição dos pneus 225/75 R16 “C”, para emprego nas VTE Ambulâncias do Hospital Militar de Área de Manaus, visa atender às necessidades de transporte médico-hospitalar dos militares e de seus dependentes na Guarnição de Manaus.

A previsão de consumo é emergencial para essas viaturas e não puderam ser supridas pelo 12º Batalhão de Suprimento que é o responsável pelo fornecimento de diversas classes de suprimento à todas as Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA) pois está sem esse item em estoque.

Esta aquisição visa a segurança dos militares e pacientes que utilizam as viaturas Ambulâncias do HMAM.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMERA, 225/75 R 16, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MODELO: RADIAL	8,00680,00	8,00680,00	5.440,00
Unidade de fornecimento: Unidade						

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Encarregado do Setor de Material

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Material para Ambulâncias do Hospital que estão com pneus ruins, causando risco aos pacientes e profissionais de saúde.		07/04
2 Aquisição de pneus que não puderam ser supridos pelo BSUP. Sendo necessário urgência, pois trata-se de veículo automotores necessários para funcionamento das atividades fim deste hospital.		/2025 09:46
		27/03
		/2025 13:11

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 43-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 7 de abril de 2025.

Assunto: Aquisição de pneus para Ambulâncias do HMAM

Este Fiscal Administrativo é de parecer favorável à aquisição de pneus para as viaturas ambulância do HMAM, haja vista não sermos contemplados com pneus tipo C pela cadeia de suprimentos para o ano de 2025, sendo o referido pneu é de extrema importância para a segurança do material e pessoal.

Nesta feita, faço subir esse parecer para ratificação do Senhor Diretor do HMAM.

[Assinatura]

Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [Assinatura] em 07/04/2025, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: o+7p-LMd8-6tgZ-ZHJO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 45-H Mil A MANAUS

Manaus, AM, 7 de abril de 2025.

Assunto: Aprovação de processo licitatório para aquisição de pneus.

Aprovo o processo licitatório para aquisição de pneus para as viaturas ambulância do HMAM, haja vista não sermos contemplados com pneus tipo C pela cadeia de suprimentos para o ano de 2025, sendo o referido pneu é de extrema importância para a segurança do material e pessoal.


Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel , às 11:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ICY6-VC3F-OPt+-3oA3

[REDACTED]

Em consequência o Fisc Adm, os Gestores de Contrato e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 87747, de 8 ABR 25, da SALC)

i. EXECUÇÃO DE TRANSPORTE - Comprovação

Conforme o previsto no Boletim Interno nº 66, de 8 ABR 25, desta OMS, foi realizada a verificação de execução de transporte dos militares convocados (MFDV) para esta OMS, estando a mesma em conformidade com o DIEx de Opção e dentro do previsto no § 4º, do art. 4º, da Port. nº 374, Cmt Ex de 31 JUL 02.

Militares, MFDV, que comprovaram a execução do transporte:

[REDACTED]

Em consequência a Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes, dentro de suas esferas de atribuição.

(Nota para BI nº 87887, de 14 ABR 25, da Fiscalização Administrativa)

j. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização

Autorizo abertura do processo de licitatório SRP com NUP nº 64581.004545/2025-41, visando a necessidade de aquisição de Medicamento de Alto Custo e Oncológico, conforme a Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

[REDACTED]

Apoio, o 1º

Em consequência o Fisc Adm, a Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 87836, de 14 ABR 25, da SALC)

k. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Despacho do Ordenador de Despesas

Autorizo abertura do processo de dispensa eletrônica com NUP nº 64581.004297/2025-38, visando a necessidade de aquisição de pneus para as viaturas, ambulância do HMAM, conforme a Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Em consequência o Fisc Adm, a Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 87755, de 8 ABR 25, Fiscalização Administrativa)

l. RECEBIMENTO DE CARGA - Apresentação

Em cumprimento ao previsto no § único do art. 130, do RAE e ordem contida no Boletim Interno nº 65, de 7 ABR 25, desta OMS, o 1º Ten ALVES participou ao Fiscal Administrativo, por intermédio do DIEx nº 2281-Div Med, de 8 ABR 25, que recebeu a carga CLÍNICA DE CIRURGIA VASCULAR

2) apresentar-se na SALC/CONTRATOS para assinar o livro controle e entregar a pasta de documentos e o livro registro de ocorrências; e

3) o Fisc Adm, a Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Enc Set Fin e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 87754, de 8 ABR 25, da SALC)

g. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

1) Tendo em vista, a necessidade de aquisição de pneus para as viaturas, ambulância do HMAM, afim de atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64581.004297/2025-38, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes militares:



2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a) Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b) Mapa de Riscos Digital, conforme o inciso X, do art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c) Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d) Termo de Referência Digital, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

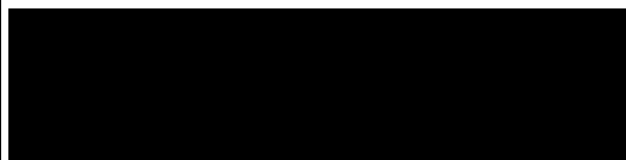
Em consequência:

1) os militares designados deverão comparecer à SALC, assim que tomarem conhecimento, para receberem as orientações e os modelos de documentação; e

2) o Fisc Adm, a Ch SALC, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 87753, de 8 ABR 25, da SALC)

1) Tendo em vista, a necessidade de aquisição de Medicamentos de Alto Custo e Oncológico, afim de atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64581.004545/2025-41, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes militares:



2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64581.004297/2025-38

Em 16/04/2025 às 09:54, faço anexar ao presente processo 64581.004297/2025-38, o(s) documento(s): BI Nr 71_15ABR25_3 feira_ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA.pdf, BI Nr 71_15ABR25_EQUIPE DE PLANEJAMENTO_PNEUS DE VIATURA.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
31/2025		29/05/2025 10:55
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Pneu 225/75 R16 C		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não atendimento das especificações técnicas dos pneus.	Oferta de produtos não conformes com o Termo de Referência (TR).	Seleção do Fornecedor	Contratada	Baixo	
Impactos						
1	Prejuízo à segurança operacional das ambulâncias e comprometimento do atendimento à saúde.					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir apresentação de catálogo/ficha técnica detalhada na proposta; Realizar verificação rigorosa na entrega, incluindo certificado INMETRO.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Devolução do material para substituição sem ônus para a Administração; Aplicação de sanções contratuais (multas).			Responsável:	MARCIO DE LIMA SILVEIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Preço superior ao estimado ou não vantajoso para a Administração.	Pesquisa de mercado insuficiente ou oferta de preços elevados pelos fornecedores.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Desperdício de recursos públicos e potencial lesão ao erário.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar pesquisa de preços abrangente e detalhada; Realizar negociação com o fornecedor selecionado antes da contratação.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Repetir a pesquisa de preços se o valor proposto for considerado injustificável; Avaliar a possibilidade de novas cotações ou outro fornecedor.			Responsável:	MARCIO DE LIMA SILVEIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na entrega dos pneus.	Problemas logísticos do fornecedor (transporte, estoque), fatores externos (condições climáticas, greves).	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
Impactos						
1	Paralisação ou operação insegura das ambulâncias, com risco à vida de pacientes e interrupção dos serviços de saúde.					
Ações Preventivas						
P-01	Estabelecer prazo de entrega claro e exequível no TR; Incluir cláusulas contratuais de multa por atraso.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Notificação formal para cumprimento do prazo; Aplicação de multas contratuais; Rescisão do contrato se o atraso comprometer o serviço essencial.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Pneus com defeito de fabricação ou vícios redibitórios.	Falha no controle de qualidade do fabricante.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Comprometimento da segurança das ambulâncias e necessidade de novas aquisições, gerando custos adicionais e interrupção do serviço.					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação; Verificar o estado			Responsável:		

físico dos pneus no recebimento.

Ações de Contingência

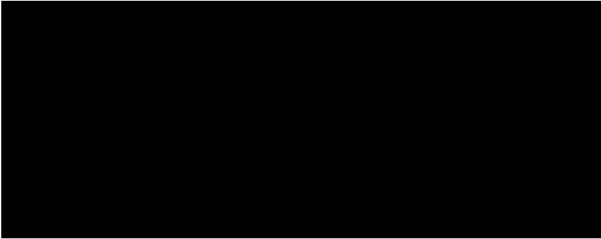
C-01 Acionamento da garantia junto ao fornecedor para substituição ou reparo; Se o **Responsável:** fornecedor não responder; Registro da ocorrência no SICAF

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

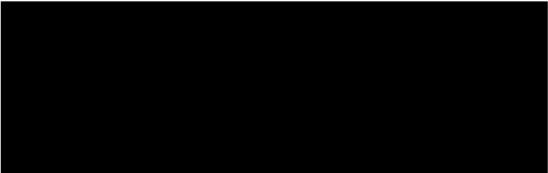
Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Equipe de Planejamento da Contratação



Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
88/2025	160020	Concluída	

Título: Aquisição de pneus para as viaturas ambulância

Observações: Aquisição de pneus para as viaturas ambulância do HMAM, haja vista não sermos contemplados com pneus tipo C pela cadeia de suprimentos para o ano de 2025, sendo que o referido pneu é de extrema importância para a segurança do material e pessoal. Processo Administrativo: 64581.004297/2025-38

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.700,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
316808 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Características Adicionais: Sem Câmara, 225/75 R 16 , Modelo: Radial	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 600,0000	R\$ 699,7158	R\$ 712,5000
Coeficiente de Variação: 6,6407% Desvio Padrão: 46,4658 Maior Preço: R\$ 770,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 565,0000	20/05/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.999,0000	19/05/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 745,0000	19/05/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 729,0000	19/05/2025	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 710,0000	15/05/2025	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 740,0000	07/05/2025	Sim
7	I	EDF-EMPRESA DE ASSITENCIA TECNICA E EXT.RURAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 609,9200	28/04/2025	Não
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO	20	Unidade	R\$ 327,0000	15/04/2025	Não

i9	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 740,0000	07/04/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 460,0000	03/04/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 455,7100	31/03/2025	Não
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 600,0000	28/03/2025	Não
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 600,0000	28/03/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	89	Unidade	R\$ 521,0000	27/02/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 729,9900	10/02/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 770,0000	05/02/2025	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 620,0000	05/02/2025	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 650,0000	05/02/2025	Sim
19	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	209	Unidade	R\$ 654,0000	04/02/2025	Não
20	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	643	Unidade	R\$ 700,0000	04/02/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 695,0000	27/01/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 720,0000	27/01/2025	Sim
23	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 556,0000	22/01/2025	Não
24	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 468,0000	08/01/2025	Não
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 650,0000	30/12/2024	Não
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 580,0000	23/12/2024	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 750,0000	20/12/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 600,0000	25/11/2024	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 464,5000	25/11/2024	Não
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 642,0000	21/11/2024	Sim
31	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.299,0000	21/11/2024	Não
32	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 458,0000	18/11/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 550,0000	06/11/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 490,0000	06/11/2024	Não
35	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 489,0000	01/11/2024	Não
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 715,0000	30/10/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 619,0000	30/10/2024	Não
i38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.480,0000	24/10/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 600,0000	23/10/2024	Não
		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE					

40	I	- PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 490,0000	17/10/2024	Não
41	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 550,0000	17/10/2024	Não
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 550,0000	08/10/2024	Não
43	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 600,0000	27/09/2024	Sim
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov. br	12	Unidade	R\$ 560,0000	23/09/2024	Não
45	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	104	Unidade	R\$ 680,0000	10/09/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 700,6000	30/08/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 739,0000	14/08/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 655,0000	14/08/2024	Não
49	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	24	Unidade	R\$ 484,0000	08/08/2024	Não
50	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.780,0000	01/08/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é Pneu 225/75 R16 C. Esta aquisição, por dispensa eletrônica, foi instaurada através do Processo Administrativo: 64581.004297/2025-38.

II - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65 /2021.
- 2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

FONTE	PREÇO	PRODUTO	JUSTIFICATIVA
Pregão Eletrônico N° 90053/2025 UASG 984223 Item 52	R\$ 710,00	PNEU 225/75 x 16 C Marca / Modelo: GALLANT GL02	Compor. Pois conforme proposta do fornecedor desse certame para este item, o modelo proposto é o 225/75 R 16 C.
Pregão Eletrônico N° 90002 /2025 (SRP) UASG 927964 Item 2	R\$ 740,00	PNEU 225/75 R16 C Marca / Modelo: Trazano H 188	Compor. Pois conforme proposta do fornecedor desse certame para este item, o modelo proposto é o 225/75 R 16 C.

Pregão Eletrônico N° 90002/2024 UASG 160185 Item 12	R\$ 729,99	PNEU 225/75R16C Marca / Modelo: XBRI FORZA VAN F1 XBRI	Compor. Pois conforme proposta do fornecedor desse certame para este item, o modelo proposto é o 225/75 R 16 C.
Pregão Eletrônico N° 90026/2024 UASG 180178 Item 12	R\$ 770,00	PNEU 225 /75R16C Marca / Modelo: ECOVISION VI286AT	Compor. Pois conforme proposta do fornecedor desse certame para este item, o modelo proposto é o 225/75 R 16 C.
Pregão Eletrônico N° 90079/2024 UASG 985801 Item 11	R\$ 650,00	PNEU 225/75R16C Marca / Modelo: DOUBLEKING - DK788	Compor. Pois conforme proposta do fornecedor desse certame para este item, o modelo proposto é o 225/75 R 16 C.
Pregão Eletrônico N° 90008/2024 UASG 160421 Item 17	R\$ 720,00	PNEU 225/75R16C Marca / Modelo: YEADA 225/75 R16C 10PR 121/120R YDA-296	Compor. Pois conforme proposta do fornecedor desse certame para este item, o modelo proposto é o 225/75 R 16 C.
Pregão Eletrônico N° 98020 /2024 (SRP) UASG 926644 Item 28	R\$ 642,00	PNEU 225/75 R16C Marca / Modelo: APTANY H/T 115/112S 10PR RL101	Compor. Pois conforme proposta do fornecedor desse certame para este item, o modelo proposto é o 225/75 R 16 C.
Pregão Eletrônico N° 90017/2024 UASG 180179 Item 8	R\$ 715,00	PNEU 225/75R16 C Marca / Modelo: APTANY 225 /75R16 LT 10PR	Compor. Pois conforme proposta do fornecedor desse certame para este item, o modelo proposto é o 225/75 R 16 C.
Pregão Eletrônico N° 90022 /2024 (SRP) UASG 928118 Item 3	R\$ 600,00	PNEU 225/75 /16C (carga) Marca / Modelo: XBRI CARGO PLUS	Compor. Pois conforme proposta do fornecedor desse certame para este item, o modelo proposto é o 225/75 R 16 C.
Pregão Eletrônico N° 90016 /2024 (SRP) UASG 925162 Item 1	R\$ 680,00	PNEU 225/75R16C Marca / Modelo: Westlake H188 118/116R 10 Lonas	Compor. Pois conforme proposta do fornecedor desse certame para este item, o modelo proposto é o 225/75 R 16 C.
Pregão Eletrônico N° 90011 /2024 (SRP) UASG 160098 Item 36	R\$ 700,60	PNEU 225/75 R 16 Marca / Modelo: COMFORSER CF300	Compor. Pois conforme proposta do fornecedor desse certame para este item, o modelo proposto é o 225/75 R 16 C.
Pregão Eletrônico N° 90007 /2024 (SRP) UASG 160252 Item 9	R\$ 739,00	PNEU 225/75 R16C Marca / Modelo: DELMAX 121 /120R EXPRESSPRO	Compor. Pois conforme proposta do fornecedor desse certame para este item, o modelo proposto é o 225/75 R 16 C.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de dessa técnica ser mais robusta, ou seja mais resistente a distorções pois representa o preço “do meio”. Além disso, visou cumprir o § 6º, do Art. 6º, da IN SEGES/ME nº 65/2021 que diz "Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados".

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

FONTE	PREÇO	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA
-------	-------	----------------	---------------

Pregão Eletrônico N° 90133 /2024 UASG 988841 Item 15	R\$ 556,00	Inexequível	Conforme compra do Pregão Eletrônico N° 90053 /2025 UASG 984223 Item 52, já constante na tabela acima de Preços Coletados, e pesquisa na WEB o valor desse PNEU está em torno de R\$ 710,00.
Dispensa Eletrônica N° 90018/2024 UASG 380159 Item 4	R\$ 464,50	Inexequível	Proposta com valor muito inferior à média dos preços coletados, provavelmente por ser uma dispensa de licitação para São Paulo e empresa ofertante ser de SC. Ficaria inviável o mesmo preço para Manaus.
Pregão Eletrônico N° 90073 /2024 (SRP) UASG 985499 Item 15	R\$ 490,00	Inexequível	Conforme compra do Pregão Eletrônico N° 90079 /2024 UASG 985801 Item 11, já constante na tabela acima de Preços Coletados, e pesquisa na WEB o valor desse PNEU está em torno de R\$ 650,00.
Pregão Eletrônico N° 90031 /2024 (SRP) UASG 987561 Item 10	R\$ 490,00	Inexequível	Conforme compra do Pregão Eletrônico N° 90079 /2024 UASG 985801 Item 11, já constante na tabela acima de Preços Coletados, e pesquisa na WEB o valor desse PNEU está em torno de R\$ 650,00. Trata-se de licitação para PR e empresa ofertante ser de SC. Ficaria inviável o mesmo preço para Manaus.
Pregão Eletrônico N° 90031 /2024 (SRP) UASG 987561 Item 9	R\$ 550,00	Inexequível	Conforme compra do Pregão Eletrônico N° 90079 /2024 UASG 985801 Item 11, já constante na tabela acima de Preços Coletados, e pesquisa na WEB o valor desse PNEU está em torno de R\$ 650,00. Trata-se de licitação para PR e empresa ofertante ser de SC. Ficaria inviável o mesmo preço para Manaus.
Pregão Eletrônico N° 90006 /2024 UASG 180339 Item 10	R\$ 550,00	Inexequível	Conforme compra do Pregão Eletrônico N° 90079 /2024 UASG 985801 Item 11, já constante na tabela acima de Preços Coletados, e pesquisa na WEB o valor desse PNEU está em torno de R\$ 650,00. Trata-se de licitação para SP e empresa ofertante ser de SC. Ficaria inviável o mesmo preço para Manaus.
Pregão Eletrônico N° 90036 /2024 (SRP) UASG 981661 Item 51	R\$ 1.299,00	Excessivamente elevado	Além de no TR desse certame, não ser o 225/75 R 16 C, observa-se que o valor está excessivamente elevado frente a outros pneus da própria GOODYEAR constantes, inclusive, na tabela acima de Preços Coletados.
Contratação Direta nº 23 /2024 Item 1	R\$ 1.480,00	Excessivamente elevado	Além de no TR desse certame, não ser o 225/75 R 16 C, observa-se que o valor está excessivamente elevado frente a outros pneus semelhantes constantes na tabela acima de Preços Coletados.
Contratação Direta nº 1 /2024 UASG 343040 Item 1	R\$ 1.780,00	Excessivamente elevado	Além de no TR desse certame, não ser o 225/75 R 16 C, observa-se que o valor está excessivamente elevado frente a outros pneus semelhantes constantes na tabela acima de Preços Coletados.
Pregão Eletrônico N° 90024 /2025 (SRP) UASG 988841 Item 37	R\$ 565,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75 R16 BORRACHUDO Marca / Modelo: GL02
Pregão Eletrônico N° 90055 /2025 (SRP) UASG 160171 Item 58	R\$ 1.999,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 295/80 R 22,5 Marca / Modelo: D851
Pregão Eletrônico N° 90055 /2025 (SRP) UASG 160171	R\$ 745,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 265/70R16 Marca /

Item 56			Modelo: DURABLE
Pregão Eletrônico N° 90055 /2025 (SRP) UASG 160171 Item 10	R\$ 729,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 265/70 R16 MISTO Marca / Modelo: DURABLE
Pregão Eletrônico N° 90003 /2025 (SRP) UASG 926241 Item 8	R\$ 609,92	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU LT225/75 R16 Marca / Modelo: 10PR 115/112 S RL101
Pregão Eletrônico N° 90009 /2025 (SRP) UASG 983049 Item 9	R\$ 327,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75R16 Marca / Modelo: SPEEDMAX FRD96
Dispensa 14/2024 UASG 380209 Item 2	R\$ 740,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75R16 Marca / Modelo: GENUINA
Pregão Eletrônico N° 90003 /2025 UASG 180271 Item 16	R\$ 460,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75R16 Marca / Modelo: LINGLONG - RADIAL666
Pregão Eletrônico N° 90016 /2025 UASG 928576 Item 4	R\$ 455,71	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/65 R16C Marca / Modelo: Shandong MASSIMO DUREVO V1
Pregão Eletrônico N° 90008 /2025 (SRP) UASG 985829 Item 36	R\$ 600,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU LT 225/75R16 Traseiro Marca / Modelo: Shandong Shuangwang DK788
Pregão Eletrônico N° 90008 /2025 (SRP) UASG 985829 Item 35	R\$ 600,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU LT 225/75R16 Dianteiro Marca / Modelo: Shandong Shuangwang DK788
Pregão Eletrônico N° 98003 /2025 UASG 986219 Item 1	R\$ 521,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75 R16 Marca / Modelo: SPEEDMAX FRD96
Pregão Eletrônico N° 90079 /2024 UASG 985801 Item 12	R\$ 620,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75R16 Marca / Modelo: XBRI FORZA HT2
Pregão Eletrônico N° 90759 /2024 UASG 943001 Item 14	R\$ 654,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75R16 Marca / Modelo: hifly 2257516

Pregão Eletrônico N° 90759 /2024 UASG 943001 Item 13	R\$ 700,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75R16 Marca / Modelo: WANLI
Pregão Eletrônico N° 90008 /2024 UASG 160421 Item 18	R\$ 695,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75 R16 AT Marca / Modelo: Goodyear wrangler work horse
Pregão Eletrônico N° 90002 /2025 (SRP) UASG 154069 Item 15	R\$ 468,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75 R-16 Marca / Modelo: SUNWIDE DUREVOLE AT
Pregão Eletrônico N° 90037 /2024 (SRP) UASG 985099 Item 8	R\$ 650,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75R16 Borrachudo Marca / Modelo: DOUBLEKING DK788
Pregão Eletrônico N° 90027 /2024 UASG 929077 Item 3	R\$ 580,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75R16 Marca / Modelo: LINGLONG RADIAL666
Pregão Eletrônico N° 90107 /2024 (SRP) UASG 927495 Item 6	R\$ 750,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75R16 Marca / Modelo: Itaro Aro 16 IT106 120/116S
Pregão Eletrônico N° 90075 /2024 (SRP) UASG 987971 Item 5	R\$ 600,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75/15 Marca / Modelo: GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE
Pregão Eletrônico N° 90033 /2024 (SRP) UASG 982381 Item 12	R\$ 458,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75 R16 Marca / Modelo: ITARO IT106
Pregão Eletrônico N° 90073 /2024 (SRP) UASG 985499 Item 17	R\$ 550,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75 R16 Marca / Modelo: XBRI/SUNSET TYRES CARGO PLUS
Pregão Eletrônico N° 90110 /2024 (SRP) UASG 987427 Item 13	R\$ 489,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75 R16 Marca / Modelo: WESTLAKE H188
Pregão Eletrônico N° 90005 /2024 (SRP) UASG 160488 Item 10	R\$ 619,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75R16 Marca / Modelo: XBRI FORZA VAN HT

Pregão Eletrônico N° 90004 /2024 (SRP) UASG 160463 Item 40	R\$ 600,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75 R16 Marca / Modelo: WANLI LT 10PR 115/112S
Pregão Eletrônico N° 54 /2023 UASG: 982573 Item 9	R\$ 560,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75 R 16 Marca / Modelo: XBRI
Pregão Eletrônico N° 90011 /2024 (SRP) UASG 160171 Item 8	R\$ 655,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75 R16 Marca / Modelo: SUNFULL LT 10PR 115/112S
Pregão Eletrônico N° 90057 /2024 UASG 986205 Item 19	R\$ 484,00	Inconsistente	Não compor. Pois conforme TR desse certame, não é o 225/75 R 16 C. PNEU 225/75 R16 Marca / Modelo: ROADKING ARGOS A/T08

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), conforme memória de cálculo abaixo:

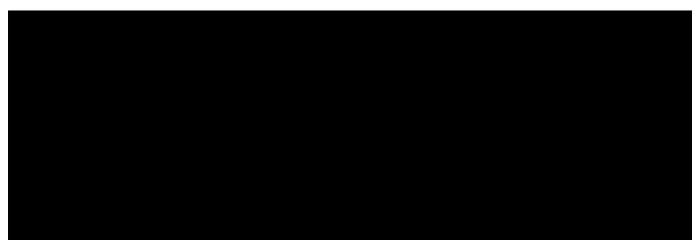
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Pneu 225/75 R 16 C	8	R\$ 712,50	5.700,00

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado e é vantajoso para a Administração.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Lucas Scheidegger Ferreira Passos

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto no 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 29/05/2025 11:27

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Estudo Técnico Preliminar 59/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.004297/2025-38

2. Descrição da necessidade

O Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) enfrenta uma situação crítica que compromete a capacidade de atendimento emergencial, ou seja, de transporte de pacientes em suas ambulâncias. A frota de ambulâncias, composta por veículos das marcas Ford (modelo DUCATO) e IVECO (modelo DAILY), necessita urgentemente da substituição de pneus para garantir a segurança operacional e a plena funcionalidade no transporte de usuários do sistema de saúde do Exército Brasileiro.

A necessidade premente surge da ausência em estoque de pneus na bitola 225 75 R16 C no 12º Batalhão de Suprimento, organização militar responsável pelo fornecimento desse tipo de item a todas as Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA). Essa lacuna no suprimento centralizado impede que o HMAM reponha os pneus desgastados ou danificados, colocando em risco a capacidade de resposta a emergências e o atendimento contínuo aos pacientes.

O problema identificado é a restrição na mobilidade e segurança das ambulâncias, causada pela falta de pneus adequados. O que se almeja alcançar com esta contratação é a restabelecimento da plena capacidade operacional das ambulâncias, garantindo o transporte seguro e eficiente de pacientes, o que impacta diretamente a qualidade e a agilidade dos serviços de saúde prestados pelo HMAM à comunidade militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Transporte	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender à demanda e garantir a segurança e funcionalidade das ambulâncias, o objeto da contratação – pneus – deve atender aos seguintes requisitos indispensáveis:

- Especificações Técnicas:
 - Quantidade: 08 (oito) unidades.
 - Bitola: 225 75 R16 C.
 - Aplicação: Pneus radiais para veículos de transporte de passageiros (ambulâncias), com capacidade de carga e velocidade adequadas para o uso em condições urbanas e rodoviárias, compatíveis com os modelos Ford DUCATO e IVECO DAILY.
 - Índice de Carga e Velocidade: Deverão apresentar índices de carga e velocidade iguais ou superiores aos especificados pelo fabricante dos veículos, ou em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a veículos de transporte de emergência.

- **Durabilidade:** Os pneus deverão apresentar características de construção que garantam durabilidade e resistência a desgastes em condições de uso contínuo, típicas de veículos de emergência.
- **Padrões Mínimos de Qualidade:**
 - **Certificação:** Os pneus deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme regulamentação vigente no Brasil para produtos automotivos.
 - **Garantia:** O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega dos produtos.
 - **Origem:** Produtos de primeira linha, de fabricantes reconhecidos no mercado, com comprovada qualidade e desempenho.
- **Critérios e Práticas de Sustentabilidade:**
 - **Fabricação:** Priorizar produtos de fabricantes que demonstrem responsabilidade ambiental em seus processos produtivos, com comprovação de práticas de gestão ambiental, como tratamento de efluentes, descarte adequado de resíduos e redução do consumo de recursos naturais.
 - **Logística Reversa:** O fornecedor deverá comprovar a participação em programas de logística reversa de pneus, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), para o descarte ambientalmente adequado dos pneus inservíveis.
 - **Reciclagem:** Será valorizada a oferta de pneus com componentes reciclados em sua composição, desde que não comprometam a segurança e o desempenho do produto.

A inclusão desses requisitos visa assegurar que a contratação resulte na aquisição de produtos que não apenas atendam à necessidade imediata, mas que também ofereçam segurança, qualidade e estejam em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade na administração pública.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de pneus 225/75 R16 C para as ambulâncias do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) foi realizado com o objetivo de prospectar e analisar as alternativas de soluções disponíveis, identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, bem como verificar a compatibilidade de preços com o mercado. Para tanto, foi realizada uma pesquisa de preços detalhada através da plataforma Compras.gov.br, consultando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, abrangendo o período de 12 meses.

A pesquisa de preço, identificada pelo número 88/2025, foi conduzida pela UASG 160020. O objeto da pesquisa foi a aquisição de "Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Sem Câmara, 225/75 R16, tipo C, Modelo: Radial".

Foram coletados diversos preços unitários, dos quais alguns foram desconsiderados por serem inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme detalhamento na Nota Técnica do relatório de pesquisa. Dentre os preços válidos, foram identificados:

- Menor Preço: R\$ 600,00
- Média: R\$ 699,7158
- Mediana: R\$ 712,50
- Maior Preço: R\$ 770,00

A metodologia para obtenção do preço estimado baseou-se na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de sua robustez e resistência a distorções. Essa abordagem também cumpre o § 6º do Art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece que o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º.

O levantamento demonstrou a existência de fornecedores e produtos no mercado que atendem às especificações técnicas e de qualidade requeridas para o objeto da contratação. As contratações correlatas analisadas, muitas delas realizadas por outras unidades do Comando do Exército e outros órgãos públicos, como prefeituras e secretarias estaduais, validam a disponibilidade e o valor de mercado para o tipo de pneu demandado. Não foram identificadas novas metodologias ou tecnologias que alterem fundamentalmente a natureza da aquisição, mas sim a necessidade de compatibilidade com modelos de ambulâncias específicos e a importância da certificação INMETRO para a segurança.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta visa suprir a necessidade imediata e crítica do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) referente à aquisição de 08 (oito) pneus com as especificações 225 75 R16 C, destinados às duas viaturas ambulâncias, sendo uma da marca Ford, modelo DUCATO, e outra da marca IVECO, modelo DAILY. Essa aquisição se dará por meio de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente, em virtude da urgência e da impossibilidade de suprimento pela cadeia regular de abastecimento do Exército Brasileiro.

A solução como um todo abrange a entrega dos pneus novos, observando rigorosamente as especificações técnicas e os requisitos de qualidade e sustentabilidade estabelecidos na Seção 1 – NECESSIDADE. Os pneus a serem adquiridos devem ser do tipo "Sem Câmara" e "Radial", com banda de rodagem de borracha de alta resistência, compatíveis com os modelos de ambulâncias mencionados.

Justificativa Técnica da Escolha do Tipo de Solução: A escolha por pneus com as características 225 75 R16 C, do tipo "Sem Câmara" e "Radial", é fundamental para garantir a segurança, o desempenho e a adequação às viaturas ambulâncias do HMAM. Essas especificações são as recomendadas pelos fabricantes dos veículos para o tipo de serviço de emergência e transporte de pacientes, que exige alta confiabilidade e durabilidade dos componentes. Pneus radiais oferecem maior estabilidade, menor resistência ao rolamento e melhor dissipação de calor em comparação com pneus diagonais, o que é crucial para veículos que operam com cargas elevadas e por longos períodos. A condição "Sem Câmara" reduz o risco de esvaziamento rápido em caso de perfuração e simplifica os reparos. A aquisição de pneus que atendam a esses padrões técnicos assegura a manutenção da capacidade operacional das ambulâncias e, consequentemente, a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo HMAM.

Justificativa Econômica da Escolha do Tipo de Solução: A adoção da modalidade de dispensa de licitação, justificada pela urgência e pela ausência de estoque no 12º Batalhão de Suprimento, permite uma contratação célere, minimizando o tempo de inatividade das ambulâncias. Embora seja uma dispensa, a pesquisa de mercado realizada no Compras.gov.br (Pesquisa nº 88/2025) demonstrou a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado. O valor estimado da contratação, R\$ 5.700,00 para as 08 unidades, é compatível com a mediana dos preços coletados (R\$ 712,50 por unidade). A aquisição de pneus de qualidade e com as especificações corretas, mesmo que por dispensa, evita gastos futuros com manutenções corretivas excessivas ou com a substituição prematura de pneus de qualidade inferior, representando uma economia a médio e longo prazo para a Administração. A garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação (conforme item 1.3 - Requisitos da Contratação) também contribui para a sustentabilidade econômica da contratação.

Não há exigências adicionais relacionadas à manutenção ou assistência técnica direta dos pneus, uma vez que a instalação e eventuais reparos serão de responsabilidade da equipe de manutenção do HMAM ou de oficinas credenciadas pelo Exército Brasileiro. A solução, portanto, foca na aquisição do bem com as especificações e garantias necessárias para o uso imediato e eficaz.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas baseia-se na necessidade de substituição imediata dos pneus de duas viaturas ambulâncias que compõem a frota do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM). Ambas as ambulâncias, uma da marca Ford (modelo DUCATO) e outra da marca IVECO (modelo DAILY), requerem a substituição de 04 (quatro) pneus cada, totalizando a demanda de 08 (oito) unidades.

A necessidade de 08 pneus é um fato concreto e diretamente relacionado à segurança e operacionalidade dos veículos. As ambulâncias são viaturas de emergência, e a condição dos pneus é um fator crítico para a segurança do paciente e da equipe, bem como para a agilidade no atendimento. A utilização de pneus desgastados ou em condições inadequadas representa um risco iminente de acidentes e de interrupção do serviço, o que é inaceitável para um hospital que presta serviços de pronto atendimento, entre outros, diariamente.

A estimativa foi obtida a partir da necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis que se encontram em estado crítico de uso, conforme identificação pela área requisitante (Setor de Transporte do HMAM). Não se trata de um acréscimo de frota ou de atividades, mas sim da manutenção da capacidade operacional existente.

Memória de Cálculo:

- **Viaturas ambulâncias HMAM:** 2 (duas)
- **Pneus por viatura:** 4 (quatro)
- **Total de pneus a serem adquiridos:** 2 viaturas x 4 pneus/viatura = 8 pneus.

Documentos que dão Suporte:

A justificativa para a quantidade demandada é suportada pela descrição da necessidade evidenciada na Seção 1 deste ETP, que aponta a indisponibilidade de suprimento pela cadeia regular (12º Batalhão de Suprimento) e a urgência na substituição dos pneus para a plena operacionalidade das ambulâncias. O Relatório de pesquisa de preço já previu a quantidade de 8 unidades para o item 1, reforçando a consistência da estimativa.

Não há interdependência com outras contratações que impactem diretamente a quantidade de pneus necessária para este fim específico, pois a demanda é pontual e emergencial para a manutenção das ambulâncias do HMAM. A economia de escala, neste caso, é obtida pela aquisição do quantitativo exato e necessário para atender à criticidade da situação, evitando estoques desnecessários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.700,00

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de preços detalhada realizada no sistema Compras.gov.br, conforme preconiza a legislação vigente e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021. A pesquisa, de número 88/2025, conduzida pela UASG 160020, foi concluída com um total de 1 item cotado.

Para a definição do valor estimado, foi utilizado o método da **mediana** dos valores obtidos na pesquisa de preços, uma técnica considerada robusta e resistente a distorções. Este procedimento está em conformidade com o § 6º do Art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece que o valor estimado não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados quando a estimativa é baseada unicamente no inciso I do Art. 5º da mesma IN.

Os preços coletados para o item Pneu 225/75 R16 C apresentaram a seguinte consolidação:

- Menor Preço: R\$ 600,00
- Média: R\$ 699,7158
- Mediana: R\$ 712,50
- Maior Preço: R\$ 770,00

Foram desconsiderados preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme detalhado na Nota Técnica do relatório de pesquisa de preços.

Memória de Cálculo do Valor da Contratação:

- Item: Pneu 225/75 R16 C
- Quantidade: 8 unidades
- Valor Unitário Referencial (Mediana): R\$ 712,50
- Valor Total Estimado da Contratação: 8 unidades * R\$ 712,50/unidade = R\$ 5.700,00

O valor final estimado da contratação é de R\$ 5.700,00.

Documentos de Suporte:

O valor estimado da contratação é integralmente suportado pelo "Relatório de pesquisa de preço" (Pesquisa nº 88/2025), que é parte anexa a este Estudo Técnico Preliminar. Este documento detalha a metodologia de coleta, os preços individualmente consultados, as justificativas para desconsideração de alguns valores e a memória de cálculo que resultou na estimativa final. A pesquisa certifica que o preço estimado é compatível com os praticados no mercado e vantajoso para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra geral aplicável às licitações é o parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade e otimizar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, conforme preconiza o § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e reiterado pela jurisprudência, a exemplo da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU). Contudo, a presente contratação não será objeto de parcelamento, e essa decisão se alinha à própria natureza do procedimento adotado.

A modalidade escolhida para a aquisição é a Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme a pesquisa nº 88/2025, que visa a contratação de um único item: o pneu 225/75 R16 C. Em procedimentos de dispensa que contemplam um único item, por sua própria definição e operacionalidade, não há margem para parcelamento do objeto. A contratação ocorrerá com um único fornecedor que ofertar a proposta mais vantajosa para o item específico.

A decisão de **não parcelar a solução** é, portanto, inerente à forma de aquisição e se fundamenta nos seguintes aspectos:

- **Natureza do Objeto e Unicidade do Item:** A presente contratação se refere à aquisição de 08 (oito) unidades de um item homogêneo e de mesma especificação: o Pneu 225/75 R16 C. A dispensa eletrônica para um item único não permite a divisão da aquisição em múltiplos lotes ou a contratação com diferentes fornecedores para uma mesma especificação.

- **Racionalidade Administrativa:** Parcelar a aquisição de um único item, mesmo que em um procedimento de dispensa, seria um contrassenso administrativo. Tal fragmentação implicaria na criação de múltiplos processos burocráticos para um objetivo que, por sua natureza, deve ser tratado de forma unitária para otimizar tempo e recursos.
- **Inexistência de Ganhos de Economia de Escala por Parcelamento:** Para um quantitativo de apenas 08 (oito) pneus, o parcelamento não resultaria em economia de escala. Pelo contrário, a tentativa de fragmentação de um único item geraria custos adicionais de gestão e fiscalização, sem agregar valor ou competitividade. A aquisição do total necessário em uma única contratação, mesmo via dispensa eletrônica, já busca o preço mais vantajoso dentro do item singular licitado, conforme demonstrado pela pesquisa de preços que utilizou a mediana dos valores.
- **Celeridade e Eficiência:** A urgência da necessidade de suprimento dos pneus para as ambulâncias do HMAM demanda um processo ágil. A dispensa de licitação para um único item é, por si só, um mecanismo que visa a celeridade. Qualquer tentativa de parcelamento do item em questão atrasaria a resolução da necessidade crítica sem trazer benefícios para a Administração.

Diante do exposto, a não adoção do parcelamento é justificada pela própria natureza da modalidade de contratação (dispensa eletrônica de item único), pela necessidade premente do objeto, pela ausência de benefícios econômicos ou administrativos com a fragmentação, e pela busca por celeridade e eficiência na solução da demanda do HMAM.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações diretas que guardem correlação ou interdependência com o objeto da presente aquisição de pneus, sejam elas já realizadas ou futuras, que impactem diretamente a execução ou a viabilidade desta contratação específica.

A demanda por pneus para as ambulâncias do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) surge de uma necessidade pontual e emergencial. Embora o 12º Batalhão de Suprimento seja o responsável pelo fornecimento de pneus a todas as Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA), a presente contratação é motivada pela ausência desse item em estoque na cadeia de suprimentos para o ano de 2025, o que impede o atendimento da demanda por via regular.

A pesquisa de mercado realizada no Compras.gov.br (Pesquisa nº 88/2025) revelou que existem diversas contratações de pneus de especificações similares realizadas por outros órgãos e entidades da administração pública, incluindo outras unidades do Comando do Exército. No entanto, essas contratações foram utilizadas apenas como referência para a estimativa de preços e para a prospecção de mercado. Não há, contudo, qualquer vinculação ou dependência que exija a coordenação ou a simultaneidade com as contratações do HMAM.

A aquisição dos 08 pneus para as duas ambulâncias do HMAM é uma ação isolada e de caráter emergencial, focada na imediata retomada da plena capacidade de transporte dos pacientes. Não há necessidade de coordenar esta aquisição com outros processos, como a compra de peças automotivas específicas, manutenção programada de veículos que requeiram um planejamento de longo prazo de pneus, ou a contratação de serviços de borracharia em grande escala, pois a demanda é para um número restrito de itens essenciais.

Dessa forma, a presente contratação se configura como uma ação autônoma e indispensável para a manutenção dos serviços de saúde do HMAM, não havendo contratos correlatos ou interdependentes que influenciem sua execução ou que necessitem de gerenciamento conjunto para otimização de recursos ou processos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para a aquisição de pneus 225/75 R16 C para as ambulâncias do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) demonstra alinhamento com o planejamento do órgão, mesmo diante de sua natureza emergencial e pontual.

Inicialmente, a aquisição destes pneus não havia sido prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do ano anterior (2024) para o exercício de 2025. Isso ocorreu porque a necessidade emergencial de substituição de pneus, decorrente da ausência de estoque no 12º Batalhão de Suprimento, surgiu de forma imprevista e não pôde ser antecipada no planejamento original. A cadeia de suprimentos era o canal esperado para o atendimento dessa demanda, e a falha no abastecimento centralizado configurou uma situação de urgência.

Contudo, em virtude da criticidade da situação e da indispensabilidade dos veículos para o atendimento à saúde dos usuários do sistema do Exército Brasileiro, a necessidade foi incluída no Plano Anual de Contratações 2025 no próprio ano de 2025, através da formalização da demanda por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 100/2025. Esta inclusão extemporânea reflete a flexibilidade e a capacidade de adaptação do planejamento da Administração Pública para atender a demandas supervenientes e de caráter urgente, sem comprometer a transparência e a conformidade com as diretrizes de planejamento.

A previsão no PAC, mesmo que em momento posterior à elaboração inicial, é fundamental para conferir legitimidade e transparência à contratação, garantindo que a aquisição esteja integrada ao planejamento estratégico e operacional do HMAM e do Comando Militar da Amazônia (CMA). A inserção do item no PAC 2025 por meio do DFD nº 100/2025 valida a necessidade e a justifica perante os instrumentos de planejamento do órgão.

Portanto, embora não planejada inicialmente no ano anterior, a contratação está devidamente alinhada ao planejamento corrente do HMAM, demonstrando a adequação da gestão às demandas emergentes e a observância dos princípios da eficiência e da transparência na administração pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos oito pneus 225 75 R16 C para as ambulâncias do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) gerará uma série de benefícios diretos e indiretos, essenciais para a efetividade dos serviços prestados e para o melhor aproveitamento dos recursos públicos:

- **Efetividade na Prestação de Serviços de Saúde:** O principal benefício direto é a restauração da plena capacidade operacional das duas ambulâncias do HMAM. Com pneus adequados e em bom estado, os veículos estarão aptos a realizar o transporte de pacientes com segurança e eficiência, garantindo o atendimento ágil em situações de emergência, remoções para UTI e deslocamentos para o centro cirúrgico. Isso impacta diretamente a qualidade de vida e a saúde dos usuários do sistema de saúde do Exército Brasileiro, que são atendidos por este Hospital diariamente.
- **Segurança Operacional:** A substituição dos pneus desgastados ou em condições inadequadas elimina um grave risco à segurança do pessoal e do material transportado. Pneus novos e com as especificações corretas minimizam a probabilidade de acidentes, falhas mecânicas relacionadas aos pneus e interrupções no serviço, essenciais para viaturas que operam sob pressão em situações de urgência.
- **Eficiência e Redução de Custos Indiretos:** A aquisição rápida e pontual dos pneus evita a paralisação prolongada das ambulâncias, o que geraria custos indiretos significativos. A inoperância dos veículos implicaria na necessidade de terceirização de transportes emergenciais, deslocamento de pessoal e outros encargos não previstos, além de possíveis impactos na saúde dos pacientes pela demora no atendimento. A solução proposta, embora emergencial, busca a economicidade ao mitigar esses custos adicionais.

- **Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:** Ao garantir a funcionalidade das ambulâncias, a contratação assegura o melhor aproveitamento de um ativo valioso da Administração. Ambulâncias em pleno funcionamento representam um investimento que se traduz em capacidade de atendimento, otimizando a frota existente e evitando a necessidade de aquisições ou locações de veículos adicionais.
- **Conformidade com Padrões de Qualidade e Sustentabilidade:** A exigência de certificação INMETRO e a consideração de critérios de sustentabilidade na fabricação e logística reversa (conforme item 1.3 deste ETP) promovem o desenvolvimento nacional sustentável. Ao adquirir produtos que atendam a esses padrões, a Administração incentiva práticas responsáveis na cadeia de suprimentos e demonstra compromisso com a gestão ambiental, contribuindo para a redução de impactos negativos.
- **Minimização de Riscos de Gestão:** A célere resolução da situação de desabastecimento de um item crítico, que não pôde ser suprido pela cadeia regular, demonstra a capacidade da Administração em gerenciar riscos e prover soluções eficazes para a continuidade dos serviços essenciais.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da presente contratação por dispensa de licitação e para garantir a correta gestão e fiscalização do futuro contrato, o Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) deverá adotar as seguintes providências, previamente à celebração do contrato:

- **Formalização do Processo de Dispensa de Licitação:**
 - Assegurar que toda a documentação pertinente à dispensa, incluindo a justificativa da necessidade, a estimativa de preços e a fundamentação legal, esteja devidamente formalizada e autuada no processo administrativo de contratação.
 - Publicar o aviso da dispensa, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, em conformidade com os prazos e meios de divulgação previstos, garantindo a transparência do ato.
- **Verificação da Habilitação do Fornecedor:**
 - Realizar a devida verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor a ser contratado, incluindo a consulta a cadastros de inidôneos e suspensos, bem como a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira para o fornecimento dos pneus.
- **Emissão do Contrato:**
 - Proceder à emissão do instrumento de contratação em conformidade com a proposta do fornecedor, o ETP e o Termo de Referência, detalhando as especificações do objeto, prazos de entrega, condições de pagamento, garantias e demais cláusulas essenciais.
- **Designação de Fiscal do Contrato:**
 - Assegurar que os fiscais designados (Encarregado do Setor de Material) e Chefe de Garagem possuam a devida capacitação para o desempenho das atividades de fiscalização e gestão contratual, que incluem o acompanhamento da entrega, a verificação da qualidade dos pneus, a conferência das notas fiscais e o ateste dos serviços/produtos.
- **Adequação do Ambiente da Organização (Logística e Armazenamento):**
 - O Setor de Transporte do HMAM deverá estar preparado para o recebimento dos pneus, garantindo espaço adequado para armazenamento temporário, caso a instalação não seja imediata, e os recursos humanos necessários para o manuseio e a montagem nos veículos.
 - Planejar a execução da montagem dos pneus nas ambulâncias imediatamente após o recebimento, a fim de restabelecer a operacionalidade dos veículos com a máxima celeridade.

- **Controle e Acompanhamento:**

- Estabelecer rotinas internas para o controle e acompanhamento da execução do contrato, incluindo a verificação do cumprimento dos prazos e a conformidade do objeto entregue com as especificações contratadas.

Essas providências visam assegurar que a contratação, mesmo em caráter de dispensa, ocorra de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública, garantindo que o HMAM obtenha os pneus necessários em tempo hábil e com a qualidade esperada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de pneus, por si só, possui potenciais impactos ambientais inerentes ao ciclo de vida do produto, desde a sua fabricação até o descarte final. No contexto da presente contratação para o Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), os principais impactos ambientais e as respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras são:

- **Impacto: Geração de Resíduos Sólidos (Pneus Inservíveis).**

- Descrição: Os pneus substituídos nas ambulâncias do HMAM, por estarem desgastados, se tornam resíduos sólidos. O descarte inadequado de pneus gera problemas ambientais graves, como o acúmulo em aterros (demorando séculos para se decompor), proliferação de vetores de doenças (como mosquitos *Aedes aegypti*), contaminação do solo e da água por substâncias tóxicas e riscos de incêndios.
- Medidas de Tratamento/Mitigadoras: A principal medida mitigadora é a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que estabelece a logística reversa para pneus. Conforme os requisitos da contratação, o fornecedor deverá comprovar a participação em programas de logística reversa de pneus. Isso garante que os pneus inservíveis sejam coletados, transportados e destinados para reciclagem ou coprocessamento, transformando-os em novos produtos ou em fonte de energia. O HMAM, como gerador desses resíduos, deverá entregar os pneus substituídos a pontos de coleta ou empresas especializadas que fazem parte desse sistema de logística reversa.

- **Impacto: Consumo de Recursos Naturais e Energia na Fabricação.**

- Descrição: A produção de pneus demanda recursos naturais como borracha natural e sintética, produtos derivados de petróleo, aço e tecidos, além de um consumo considerável de energia e água nos processos industriais.
- Medidas de Tratamento/Mitigadoras: Embora o HMAM não tenha controle direto sobre o processo de fabricação, os requisitos de contratação priorizam a aquisição de produtos de fabricantes que demonstrem responsabilidade ambiental em seus processos produtivos, com comprovação de práticas de gestão ambiental (tratamento de efluentes, descarte adequado de resíduos, redução do consumo de recursos naturais).

- **Impacto: Emissões Atmosféricas durante a Produção e Transporte.**

- Descrição: A fabricação de pneus e o transporte dos produtos até o local de entrega geram emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos.
- Medidas de Tratamento/Mitigadoras: Embora a mitigação direta das emissões não seja factível nesta etapa, a escolha por fornecedores que demonstrem responsabilidade ambiental em seus

processos produtivos e logísticos, conforme mencionado acima, contribui indiretamente para a redução dessas emissões. Além disso, a aquisição de pneus de qualidade superior, com maior durabilidade, reduz a frequência de substituição e, conseqüentemente, a demanda por novos produtos e seus impactos associados ao longo do tempo.

Em suma, a Administração Pública, por meio dos requisitos de contratação e da priorização da logística reversa, busca mitigar os impactos ambientais negativos associados à aquisição de pneus, alinhando a necessidade operacional com a responsabilidade socioambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos apresentados e analisados no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se que a contratação para a aquisição de 08 (oito) pneus 225 75 R16 C para as ambulâncias do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) é **VIÁVEL e RAZOÁVEL**.

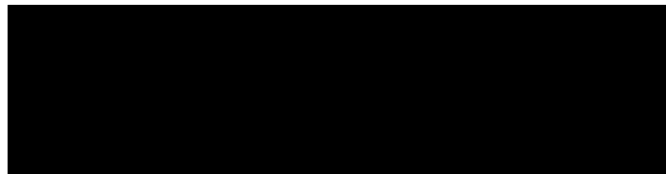
A viabilidade da contratação é justificada pelos seguintes pontos:

- **Necessidade Comprovada e Urgente:** A demanda por pneus é real e crítica, decorrente da indisponibilidade do item na cadeia de suprimentos regular do Exército Brasileiro e da iminente inoperância de viaturas essenciais para o atendimento à saúde. A ausência de suprimento compromete diretamente a segurança e a capacidade de resposta do HMAM em situações de emergência, UTI e transporte de pacientes, tornando a aquisição indispensável.
- **Adequação da Solução Técnica:** A solução proposta, aquisição de pneus com as especificações 225 75 R16 C, tipo "Sem Câmara" e "Radial", é a que melhor atende aos requisitos técnicos e de segurança para as ambulâncias Ford DUCATO e IVECO DAILY, garantindo a retomada da plena operacionalidade dos veículos.
- **Estimativa de Preço Realista e Vantajosa:** A pesquisa de mercado realizada no Compras.gov.br (Pesquisa nº 88/2025) demonstrou a existência de fornecedores e produtos no mercado e permitiu a obtenção de um preço estimado de R\$ 5.700,00, baseado na mediana dos valores consultados (R\$ 712,50 por unidade). Este valor é compatível com os praticados no mercado e considerado vantajoso para a Administração, cumprindo o que preceitua a IN SEGES/ME nº 65/2021.
- **Quantitativo Adequado:** A estimativa de 08 (oito) unidades é precisa e corresponde exatamente à necessidade de substituição de todos os pneus de duas ambulâncias, evitando aquisições desnecessárias ou insuficientes.
- **Justificativa de Não Parcelamento Consistente:** A decisão de não parcelar a solução é coerente com a natureza da aquisição (dispensa eletrônica de item único), o baixo quantitativo demandado e a ausência de ganhos em economia de escala, otimizando o processo administrativo e a celeridade da contratação.
- **Alinhamento ao Planejamento:** Embora a necessidade tenha surgido de forma superveniente, foi devidamente incluída no Plano Anual de Contratações 2025 por meio do Documento de Formalização da Demanda nº 100/2025, garantindo a conformidade com as diretrizes de planejamento do órgão.
- **Benefícios Claros e Tangíveis:** A contratação proporcionará ganhos diretos em efetividade na prestação de serviços de saúde, segurança operacional, eficiência, redução de custos indiretos e melhor aproveitamento dos recursos materiais, além de alinhar a aquisição a critérios de sustentabilidade.
- **Mitigação de Impactos Ambientais:** As medidas propostas para tratamento e mitigação de possíveis impactos ambientais, com foco na logística reversa de pneus inservíveis e na priorização de fabricantes com gestão ambiental responsável, demonstram a preocupação da Administração com a sustentabilidade.

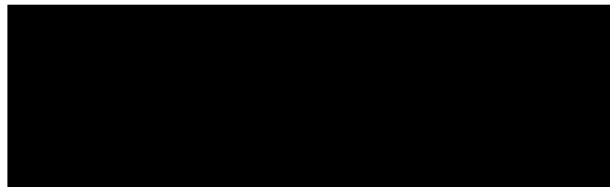
Em suma, a presente contratação, a ser realizada por dispensa de licitação, é a medida mais adequada e eficiente para suprir uma necessidade urgente e essencial do Hospital Militar de Área de Manaus. Todos os elementos analisados nos estudos preliminares confirmam a razoabilidade e a viabilidade da aquisição, garantindo que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente e em benefício direto da população atendida pelo HMAM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

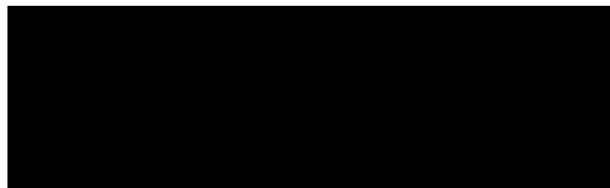


Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Autorizo o Estudo Técnico Preliminar de aquisição de Pneu para o Hospital Militar de Área de Manaus.



Ordenador de Despesas

Termo de Referência 100/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
100/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		09/05/2025 10:51 (2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	87/2025	64581.004297/2025-38

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Pneus 225 75 R16 C para suprir as necessidades das viaturas ambulâncias do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A contratação visa restabelecer a plena capacidade operacional das ambulâncias, garantindo a segurança no transporte de pacientes e a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo HMAM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 225/75 R16 C Novo, ou seja, de primeira linha e sem uso (não podendo ser remoldado, recauchutado e etc); Pneu tipo C (Carga), composto por 10 lonas de capacidade ou mais; Índice de velocidade R (170 km/h) ou superior; Índice mínimo de carga 118 (1320 kg) por rodado simples e 116 (1250 kg) por pneu para rodado-duplo; Construção radial; Montagem sem câmara-Tubeless;	316808	Und	8	R\$ 712,5000	R\$ 5.700,0000

Para utilização em vias pavimentadas (on road); Deve atender a certificação do INMETRO (E/C/73dB) ou superior; Deve oferecer 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação; No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação); Aplicação: Destinado a viaturas Ambulâncias das marcas Ford (modelo DUCATO) e IVECO (modelo DAILY).					
---	--	--	--	--	--

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Na fabricação: Priorizar produtos de fabricantes que demonstrem responsabilidade ambiental em seus processos produtivos, com comprovação de práticas de gestão ambiental, como tratamento de efluentes, descarte adequado de resíduos e redução do consumo de recursos naturais; e

4.1.2. Logística Reversa: O fornecedor deverá comprovar a participação em programas de logística reversa de pneus, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), para o descarte ambientalmente adequado dos pneus inservíveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não há previsão de indicação de marca ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não há previsão de vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação não há previsão de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Na presente contratação não há previsão de exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não será exigida a subcontratação para fornecimento do objeto.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de cem por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.42. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 4, de 18 de outubro de 2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por não se tratar

de bens manufaturados nacionais e nem bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, ou seja, não está listado no Anexo I da referida resolução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: no Almoxarifado do Hospital Militar de Área de Manaus, localizado na Rua Professor Ernani Simão, 1421, Bairro Cachoeirinha, Manaus -AM - CEP 69065-060.

5.3.1. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação). Devendo oferecer 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

5.4. Os materiais deverão ser entregues com as devidas notas fiscais, fichas técnicas, rótulos originais intactos, embalagens sem marcas de avaria, contendo número de lote, validade, especificações técnicas e instruções de uso e segurança.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.14. Cabe ao gestor do contrato:

6.14.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias

7.2.4.2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e /ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e

trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/06/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: pode ser feita por contratação direta pois o **objeto da contratação é inferior ao estabelecido neste inciso**, se enquadrando na categoria de "compras" e sendo o valor estimado da contratação de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e no Relatório da Pesquisa de Preço (Pesquisa nº 88/2025).

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \\ \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \\ \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 2% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001 / 167020;

II) Fonte de recursos: 1005000142;

III) Programa de trabalho: 215845;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

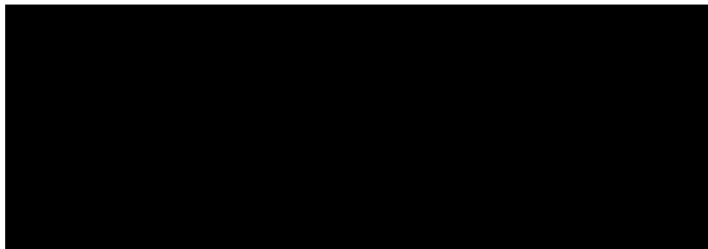
V) Plano interno: D8SAMNTVTRA.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

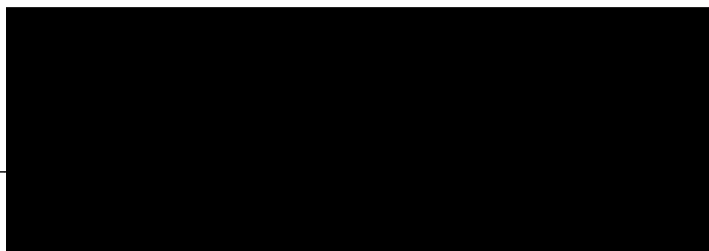
12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

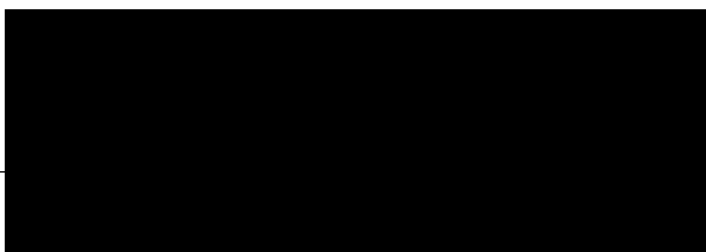
Manaus, 22 de maio de 2025.



Equipe de Planejamento da Contratação



Equipe de Planejamento da Contratação



Equipe de Planejamento da Contratação

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização] OU [constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]*

2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).*

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do (a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3] .

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XXXXXX**. [A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*[A9];

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14] .

5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]

OU

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorizo o termo de referencia para aquisição de Pneus visando restabelecer a plena capacidade operacional das ambulâncias, garantindo a segurança no transporte de pacientes.



Ordenador de Despesa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64581.004297/2025-38

Em 29/05/2025 às 13:46, faço anexar ao presente processo 64581.004297/2025-38, o(s) documento(s): MR 160020-000031-2025.pdf, Pesquisa de Precos 88-2025.pdf, ETP 160020-000059-2025.pdf, TR 160020-000100-2025.pdf.

[Assinatura]

Encarregado do Arquivo

16/06/25 10:24

USUARIO: JULIAN

DATA EMISSAO : 30Abr25 VALORIZACAO : 30Abr25 NUMERO : 2025NC403441

UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

#CMAT#MOTO#NC000839 ? AQS SUP E INSUMOS P/ MNT VTR AMBULÂNCIA ADMINISTRATIVA.

CFM PLJ DA CHEFIA DE MATERIAL. EMPH ATÉ 30JUN25. APÓS PRZ SERÁ RCLH

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339030		167504	D8SAMNTVTRA	26.974,00

LANCADO POR :



UG : 167504 30Abr25 16:09

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 16/06/2025 10:00

Usuário: ***.293.662.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1517

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339030	167504	D8SAMNTVTRA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/06/2025	Ordinário	64581.004297/2025-38	0,0000	4.864,64

Favorecido

Código	Nome	CEP
22.329.805/0001-16	D. BARBOSA OBANDO	69640-000
Endereço	UF	Telefone
JOAO RAMALHO 66 IBIRAPUERA	AM	
Município	UF	Telefone
TABATINGA	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

339030.39-MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS
DIEX Nº 43-FISC ADM, DE 07 ABR 25 * DISPENSA 90079/2025
2025NC403441-DGP, DE 30 ABR 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002006900792025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 16/06/2025 10:00

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.864,64

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMERA, 225/75 R 16, MODELO RADIAL	4.864,64

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2025	Inclusão	8,00000	608,0800	4.864,64

Assinaturas

Ordenador de Despesa

13/06/2025 10:20:21

Responsável pela Nota de Empenho

13/06/2025 09:45:28



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DISPENSA 90079/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Aquisição de Pneus 225 75 R16 C para suprir as necessidades das viaturas ambulâncias do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A contratação visa restabelecer a plena capacidade operacional das ambulâncias, garantindo a segurança no transporte de pacientes e a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo HMAM.		
Entrega de propostas:	De 29/05/2025 às 18:28 até 04/06/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 17:06:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 17:06:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Pneu Veículo Automotivo

Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmera, 225/75 R 16, Modelo: Radial

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 712,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5.700,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.293.***-3 - [REDACTED] para D. BARBOSA OBANDO, CNPJ 22.329.805/0001-16, melhor lance: R\$ 608,0800 (unitário) / R\$ 4.864,6400 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.847.120/0001-03 - 35.847.120 SANDRA IZEL BEZERRA UF endereço: AM	Sim	R\$ 701,2200	Proposta desclassificada
55.578.937/0001-30 - 55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS UF endereço: AM	Sim	R\$ 709,0000	
60.303.535/0001-63 - 60.303.535 ROBSON ALBINO DOS SANTOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 71.250,0000	Proposta desclassificada
26.121.026/0001-81 - B R DOS SANTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 711,5000	
22.329.805/0001-16 - D. BARBOSA OBANDO UF endereço: AM	Sim	R\$ 711,4500	Proposta adjudicada
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 715,0000	
46.936.692/0001-85 - H DA S MARTINS CONSTRUcoes LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 700,0000	
54.910.128/0001-11 - I P DA SILVA MORAES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 712,4900	
42.146.099/0001-84 - IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 711,2500	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 712,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: pneusModelo/versão: pneus			
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 712,0000	
84.476.860/0001-96 - RADIAL PNEUS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 700,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 725,3250	
08.192.409/0001-69 - SANA SERVTECH LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 712,0000	
56.121.231/0001-08 - SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 999,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 1.425,0000	
40.173.349/0001-40 - SWOT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 712,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 13:59:45	51.828.370/0001-52	R\$ 650,0000
04/06/2025 às 14:31:18	35.847.120/0001-03	R\$ 600,0000
04/06/2025 às 14:34:53	40.173.349/0001-40	R\$ 650,0000
04/06/2025 às 14:42:15	51.828.370/0001-52	R\$ 550,0000
04/06/2025 às 14:49:41	33.275.120/0001-50	R\$ 699,9900
04/06/2025 às 14:57:12	26.121.026/0001-81	R\$ 661,5000
04/06/2025 às 14:57:47	35.847.120/0001-03	R\$ 500,0000
04/06/2025 às 14:57:52	22.329.805/0001-16	R\$ 661,0000
04/06/2025 às 14:58:17	22.329.805/0001-16	R\$ 608,0800
04/06/2025 às 14:58:26	51.828.370/0001-52	R\$ 450,0000
04/06/2025 às 14:58:27	60.303.535/0001-63	R\$ 490,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 15:00:04	O item 1 teve empate real para os valores 700,0000 e 712,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/06/2025 às 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.828.370/0001-52	04/06/2025 às 17:11:10	Sr. Fornecedor J. V. S. FRANCO LTDA, CNPJ 51.828.370/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Olá Sr Licitante, Solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação..
Pelo participante 51.828.370/0001-52	04/06/2025 às 18:06:12	boa tarde, gostaria de solicitar o declínio
Pelo participante 51.828.370/0001-52	04/06/2025 às 18:06:37	meu lance foi errado
Sistema para o participante 51.828.370/0001-52	05/06/2025 às 09:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:01 de 05/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. V. S. FRANCO LTDA, CNPJ 51.828.370/0001-52.
Sistema para o participante 60.303.535/0001-63	05/06/2025 às 09:38:48	Sr. Fornecedor 60.303.535 ROBSON ALBINO DOS SANTOS, CNPJ 60.303.535/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Bom dia Sr Licitante, Solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação..
Sistema para o participante 60.303.535/0001-63	05/06/2025 às 10:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:01 de 05/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 60.303.535 ROBSON ALBINO DOS SANTOS, CNPJ 60.303.535/0001-63.
Sistema para o participante 60.303.535/0001-63	05/06/2025 às 11:06:51	Sr. Fornecedor 60.303.535 ROBSON ALBINO DOS SANTOS, CNPJ 60.303.535/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Sr licitante, Solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação. O não envio neste prazo acarretará na desclassificação da sua empresa..
Sistema para o participante 60.303.535/0001-63	05/06/2025 às 14:00:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:08 de 05/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 60.303.535 ROBSON ALBINO DOS SANTOS, CNPJ 60.303.535/0001-63.
Sistema para o participante 35.847.120/0001-03	05/06/2025 às 17:43:22	Sr. Fornecedor 35.847.120 SANDRA IZEL BEZERRA, CNPJ 35.847.120/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr licitante, Solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação..
Pelo participante 35.847.120/0001-03	06/06/2025 às 11:54:41	Sr. pregoeiro solicito prorrogação do prazo.
Sistema para o participante 35.847.120/0001-03	06/06/2025 às 12:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 06/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 35.847.120 SANDRA IZEL BEZERRA, CNPJ 35.847.120/0001-03.
Sistema para o participante 35.847.120/0001-03	09/06/2025 às 10:10:42	Sr. Fornecedor 35.847.120 SANDRA IZEL BEZERRA, CNPJ 35.847.120/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Bom dia Sr licitante, conforme solicitado a prorrogação de Prazo, aguardo o envio da proposta de preço e da pasta de Habilitação..
Sistema para o participante 35.847.120/0001-03	09/06/2025 às 14:00:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:09 de 09/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 35.847.120 SANDRA IZEL BEZERRA, CNPJ 35.847.120/0001-03.
Sistema para o participante 35.847.120/0001-03	09/06/2025 às 14:14:14	Sr. Fornecedor 35.847.120 SANDRA IZEL BEZERRA, CNPJ 35.847.120/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Prorrogação de Prazo.
Sistema para o participante 35.847.120/0001-03	09/06/2025 às 16:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:02 de 09/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 35.847.120 SANDRA IZEL BEZERRA, CNPJ 35.847.120/0001-03.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 22.329.805/0001-16	10/06/2025 às 09:11:01	Sr. Fornecedor D. BARBOSA OBANDO, CNPJ 22.329.805/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 10/06/2025. Justificativa: Sr Solicitante, solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação..
Pelo participante 22.329.805/0001-16	10/06/2025 às 11:11:57	Bom dia, sr pregoeiro. Enviaremos no prazo.
Pelo participante 22.329.805/0001-16	10/06/2025 às 11:54:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:54:30 de 10/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor D. BARBOSA OBANDO, CNPJ 22.329.805/0001-16.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
04/06/2025 às 15:00:04	Item teve empate real para os valores 700,0000 e 712,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
04/06/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
04/06/2025 às 17:11:10	Fornecedor J. V. S. FRANCO LTDA, CNPJ 51.828.370/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Olá Sr Licitante, Solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação..
05/06/2025 às 09:37:13	Fornecedor J. V. S. FRANCO LTDA, CNPJ 51.828.370/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 450,0000. Motivo: Licitante desclassificado por motivo de não apresentação da proposta..
05/06/2025 às 09:38:48	Fornecedor 60.303.535 ROBSON ALBINO DOS SANTOS, CNPJ 60.303.535/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Bom dia Sr Licitante, Solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação..
05/06/2025 às 11:06:51	Fornecedor 60.303.535 ROBSON ALBINO DOS SANTOS, CNPJ 60.303.535/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Sr licitante, Solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação. O não envio neste prazo acarretará na desclassificação da sua empresa..
05/06/2025 às 17:40:44	Fornecedor 60.303.535 ROBSON ALBINO DOS SANTOS, CNPJ 60.303.535/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 490,0000. Motivo: Licitante desclassificado por motivo de não apresentação da proposta, bem como não respondeu a chamada no chat pelo pregoeiro e após a ultima convocação, o mesmo não compareceu a sessão para nenhuma solução, causando tumulto no certame..
05/06/2025 às 17:43:22	Fornecedor 35.847.120 SANDRA IZEL BEZERRA, CNPJ 35.847.120/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr licitante, Solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação..
09/06/2025 às 10:10:42	Fornecedor 35.847.120 SANDRA IZEL BEZERRA, CNPJ 35.847.120/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Bom dia Sr licitante, conforme solicitado a prorrogação de Prazo, aguardo o envio da proposta de preço e da pasta de Habilitação..
09/06/2025 às 14:14:14	Fornecedor 35.847.120 SANDRA IZEL BEZERRA, CNPJ 35.847.120/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Prorrogação de Prazo.
10/06/2025 às 09:09:49	Fornecedor 35.847.120 SANDRA IZEL BEZERRA, CNPJ 35.847.120/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 500,0000. Motivo: Licitante desclassificado por motivo de não apresentação da proposta, bem como não respondeu a chamada no chat pelo pregoeiro e após 2h da ultima convocação, o mesmo não compareceu a sessão para nenhuma solução, causando tumulto no certame..
10/06/2025 às 09:11:01	Fornecedor D. BARBOSA OBANDO, CNPJ 22.329.805/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 10/06/2025. Justificativa: Sr Solicitante, solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação..
10/06/2025 às 11:54:30	Fornecedor D. BARBOSA OBANDO, CNPJ 22.329.805/0001-16 finalizou o envio de anexo.
11/06/2025 às 11:02:57	Fornecedor D. BARBOSA OBANDO, CNPJ 22.329.805/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 608,0800. Motivo: O requisitante aprovou a proposta do fornecedor..
11/06/2025 às 11:04:21	Fornecedor D. BARBOSA OBANDO, CNPJ 22.329.805/0001-16 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
11/06/2025 às 11:42:58	Fornecedor D. BARBOSA OBANDO, CNPJ 22.329.805/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 608,0800.
11/06/2025 às 11:43:53	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64581.004297/2025-38

Em 16/06/2025 às 09:30, faço anexar ao presente processo 64581.004297/2025-38, o(s) documento(s): 2025NC403441 - D8SAMNTVTRA.pdf, 2025NE001517 - CASA NORTE - COMERCIO SERVIÇO E TRANSPORTE.pdf, relatorio-dispensa-16002006900792025.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos